



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2023.

LEI N° 2969/2023, de 23 de Agosto de 2023.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.845 em 28 de Agosto de 2023.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei n° 3.259/2022), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2969/2023

SÚMULA: Institui a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2845
Página 16 e 17, em 28/08/2023
Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"**.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 12 de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência são:

I – promover a divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II – incentivar a busca de atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – disponibilizar as informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

IV – estimular a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e aos adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2969/2023

SÚMULA: Institui a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no Município de Sarandi, a ser comemorada, anualmente, na semana correspondente ao dia 12 de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência são:

I – promover a divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;

II – incentivar a busca de atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico;

III – disponibilizar as informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – estimular a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário às crianças e aos adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:05F97913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2023. Edição 2845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>